



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI N° 3229, DE 2020

SF/20489.24520-62

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para autorizar a utilização de recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a compra de álcool em gel e máscaras N95/PFF2 ou equivalentes, ou de pano duplo 100% algodão, a serem distribuídos à população em estado de vulnerabilidade durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a redação do §4º, do art. 22, da Lei 8.742, de 1993 – acrescido pela proposta – para a seguinte:

“Art. 22.

.....
§4º Fica autorizada a utilização de recursos do Suas para a compra de álcool em gel **e equipamentos de proteção individual**, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou por outro que vier a sucedê-lo, e a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19).”



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva ampliar o escopo da proposta para a compra de quaisquer equipamentos de proteção individual necessários para enfrentar a pandemia de covid-19, e não apenas máscaras N-95 ou de algodão.

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE

SF/20489.24520-62